



DRS
Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Direção Regional da Saúde



SAÚDE SAZONAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA O INVERNO 23/24

Ficha Técnica

Região Autónoma da Madeira. Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil. Direção Regional da Saúde 2023

SAÚDE SAZONAL: PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O INVERNO.

Funchal: Direção Regional da Saúde 2023.

Editor

Direção Regional da Saúde
Rua 31 de Janeiro 54/55
9054-511 Funchal
E-mail: drs@madeira.gov.pt

Funchal, setembro de 2023

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
1. FINALIDADE	6
2. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO	6
2.1 INFORMAÇÃO	6
2.2 PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLO	7
2.3 COMUNICAÇÃO	10
3. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	11
4. MODELO DE GOVERNAÇÃO	11
ANEXO I- INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	12

INTRODUÇÃO

A localização geográfica e as características particulares de Portugal e da Região Autónoma da Madeira (RAM) determinam uma especial vulnerabilidade às alterações climáticas e à ocorrência de fenómenos climáticos extremos.

No outono/inverno, ocorrem com frequência temperaturas baixas e há um aumento da incidência das infeções respiratórias na população, maioritariamente devida à epidemia sazonal da gripe. No entanto, outros agentes virais e bacterianos circulam em simultâneo com a gripe. Salienta-se, este ano, na sequência da Pandemia de COVID-19, que se prevê a co-circulação do vírus SARS-CoV-2, que constituirá um fator de risco e impacto acrescido.

Afetando a saúde pública, os fatores mencionados podem resultar num aumento da morbidade, da procura dos serviços de saúde e da mortalidade, pelo que uma abordagem integrada e dinâmica de monitorização e gestão do risco se assume como pertinente.

Neste contexto, são definidos desde 2004, pela Direção-Geral da Saúde, planos de contingência para temperaturas extremas, que constituem o referencial para a definição da ação regional e local no país. Alinhado com o histórico do Plano de Contingência Saúde Sazonal - Módulo de Inverno (DGS) e o equivalente regional, e considerando os referenciais internacionais, nacionais e regionais para resposta à pandemia de COVID-19, a Direção Regional da Saúde apresenta o presente *Plano de Contingência para o Inverno*.

Este Plano integra orientações estratégicas e referenciais para a identificação de informação relevante sobre as previsões meteorológicas e procura dos serviços de saúde da RAM, e para a gestão e comunicação do risco à população, aos profissionais de saúde e aos parceiros do setor da saúde, enquadrando os planos de ação/contingência de cada instituição.

Estando ativo entre setembro e abril (e eventualmente noutros períodos em função das condições meteorológicas), este plano determina a articulação com vários parceiros nacionais e regionais e com outros planos em vigor na RAM.

1. FINALIDADE

A finalidade do Plano de Contingência para o Inverno é prevenir e minimizar os efeitos negativos do frio extremo e das infeções respiratórias, particularmente da gripe e da COVID-19, na saúde da população.

Assinala-se a atenção particular aos grupos vulneráveis, designadamente pessoas com 55 ou mais anos e pessoas que vivem com doenças crónicas.

O Plano pretende promover, em todos os níveis do Sistema Regional de saúde, a avaliação sistemática do risco, a gestão do risco identificado e a comunicação do risco, de forma metódica e integrada.

2. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO

Este plano contempla três eixos: (1) Informação; (2) Prevenção, Contenção e Controlo; e (3) Comunicação, os quais passamos a descrever.

2.1 INFORMAÇÃO

A avaliação do risco dos efeitos negativos do frio e das infeções respiratórias, é sustentada nos dados provenientes de várias fontes de informação. São fontes de informação relevante neste domínio as seguintes:

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA, IP) /Delegação Regional da Madeira: temperaturas diárias observadas e previstas; avisos meteorológicos para temperaturas mínimas;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA): Vigilância Diária da Mortalidade (VDM)/ Vigilância clínica e laboratorial da gripe, COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA): Qualidade do ar;
- Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.RAM (SESARAM, E.P.E.RAM): Procura dos Serviços de Saúde/ Vigilância laboratorial da gripe, COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM): Número de ocorrências relevantes;
- Direção Regional da Saúde: Vigilância clínica e laboratorial da gripe, COVID-19 e outros vírus respiratórios e outras informações relevantes.

A descrição adicional dos indicadores de referência para este plano e das respetivas fontes de informação é apresentada no Anexo I.

Os avisos meteorológicos são emitidos pelo IPMA, IP, sempre que se prevê ou se observam fenómenos meteorológicos adversos. Neste domínio, o IPMA, IP/ Delegação Regional da Madeira disponibiliza a previsão das temperaturas máximas e mínimas e avisos de baixa de temperatura.

A avaliação de risco para efeitos de aviso interno e/ou para a população, na RAM, é efetuada pela Direção Regional da Saúde, com base no grau de intensidade dos fenómenos meteorológicos previstos pelo IPMA, IP/Delegação Regional da Madeira e outros fatores referidos (informação adicional no Anexo I). Salienta-se o recurso a informação proveniente de plataformas internacionais de vigilância epidemiológica e de alerta e a possibilidade de identificação de informação de fontes informais, com potencial relevo neste domínio.

Sempre que se justifique, serão emitidas orientações para a população e para as entidades específicas no âmbito do Sistema Regional de Saúde e da Administração Pública Regional, em geral.

2.2. PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLO

Ao nível das instituições de saúde são elaborados, de acordo com a sua realidade, natureza e normativos legais, planos de contingência específicos, que devem ser enviados à Direção Regional da Saúde (drs@madeira.gov.pt).

Devem ser reportados ao Delegado de Saúde Pública do concelho respetivo e à Autoridade de Saúde Regional/ Direção Regional da Saúde, os riscos detetados nos vários contextos institucionais, sempre que se justifique a recomendação e adoção de medidas excecionais.

Várias medidas de Saúde Pública podem ser consideradas, incluindo as ações de promoção da literacia em saúde da população e a preparação dos serviços prestadores de cuidados para a prontidão de resposta perante um aumento de procura.

São medidas de Saúde Pública previstas:

- Comunicar aos cidadãos, profissionais de saúde e à comunicação social, a ativação do *Plano de Contingência para o Inverno* (entre setembro e abril, ou noutros períodos em que se justifique).
- Promover a literacia: divulgar e reforçar as informações e recomendações para a população sobre eventos potencialmente nefastos para a saúde e medidas preventivas (efeitos do frio extremo na saúde e de outros acontecimentos cuja frequência pode aumentar no inverno, designadamente as infeções respiratórias, as intoxicações por monóxido de carbono e outros acidentes relacionados).

- Emitir recomendações para grupos vulneráveis aos efeitos do frio e que exigem uma atenção especial e medidas específicas para estarem protegidos, nomeadamente: pessoas com 55 ou mais anos e pessoas que vivem com doenças crónicas.
- Promover a adoção de medidas gerais de controlo de infeção:
 - Medidas de higiene das mãos, aplicável ao público e aos profissionais de saúde;
 - Medidas de “distanciamento social”, a serem adotadas pelos doentes com infeções respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal;
 - Medidas de etiqueta respiratória;
 - Utilização de equipamento de proteção individual (EPI), quando aplicável.
- Promover a imunização:
 - Gripe - Promover a vacinação contra a gripe de acordo com a Orientação anual da Direção Regional da Saúde:
 - A vacinação gratuita contra a gripe para os grupos de risco definidos decorre no âmbito do SRS a partir de setembro;
 - O objetivo é vacinar, pelo menos, 75% dos cidadãos com 65 ou mais anos de idade, como recomendado pela OMS.
 - COVID-19 - Promover a vacinação contra a COVID-19 de acordo com a Orientação da Direção Regional da Saúde em vigor:
 - A vacinação contra a COVID-19 para todos os grupos elegíveis mantém-se em curso; com especial atenção, neste período, aos reforços para os grupos de risco e população com 55 ou mais anos de idade.
 - Infeções por *Streptococcus pneumoniae* - Promover a vacinação de acordo com as normas em vigor:
 - Orientação Técnica nº 02/2017 de 28/09/2017 (IASAÚDE, IP-RAM): Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP);
 - Circular Normativa nº 1550/2021 de 04/11/2021 (Direção Regional da Saúde): Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Adultos (≥18 anos de idade)
 - Infeções por Vírus Sincial Respiratório (VSR) em crianças nascidas entre 01 de abril de 2023 e 31 de março de 2024
 - Circular Normativa n.º 1797/2023 (Direção Regional da Saúde): Imunoprofilaxia com nirsevimab para a Prevenção da Infeção pelo Vírus Sincial Respiratório em Crianças - Época 2023-2024.
- Articular com entidades regionais da área da saúde, proteção civil, social e autarquias para a partilha de informação relevante, implementação de ações de promoção da segurança da população, implementação de vigilância epidemiológica e otimização de respostas às necessidades decorrentes de situações de risco.

Relativamente à prestação de cuidados de saúde, com base na informação disponível a nível regional e local, as instituições de saúde devem organizar-se, antecipando as necessidades de resposta face à procura (aumento da procura ou procura diferente da esperada), com o objetivo de minimizar os efeitos do frio intenso e da concentração da população.

As instituições e serviços do Sistema Regional de Saúde, de acordo com a sua tipologia, devem:

- Implementar os respetivos planos de contingência;
- Garantir a articulação interinstitucional e intersectorial;
- Identificar antecipadamente e gerir as necessidades de estruturas, de equipamentos e de recursos humanos;
- Verificar a adequação e o funcionamento dos equipamentos de climatização;
- Identificar pessoas mais vulneráveis na comunidade (tendo em conta a idade, rede social, morbilidades, condições habitacionais e recursos de comunicação);
- Informar os profissionais de saúde e a população, em especial os grupos mais vulneráveis, sobre medidas preventivas para evitar o efeito do frio extremo na saúde e as infeções respiratórias:
 - Medidas de “distanciamento social” aos doentes com infeções respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal;
 - Uso de máscaras por doentes com sintomas respiratórios e, por todos, nos serviços de saúde, conforme indicação dos mesmos;
 - Informação nas unidades de saúde sobre prevenção dos efeitos do frio extremo e das infeções respiratórias, nomeadamente da gripe;
 - Vacinação contra a gripe e COVID-19 de acordo com as circulares normativas em vigor;
 - Outras medidas gerais de proteção individual, como o uso de vestuário adequado e alimentação ajustada às necessidades;
 - Adequação da terapêutica em doentes que vivem com doença crónica.
- Adequar a oferta e os procedimentos no âmbito das consultas nos Cuidados de Saúde Primários (incluindo o número, horários e tipologia de consultas em Cuidados de Saúde Primários, e identificação, aconselhamento e acompanhamento de pessoas em risco ou doentes com infeções respiratórias).
- Adequar o número, o horário e os procedimentos no atendimento no Serviço de Urgência hospitalar e nos serviços de atendimento urgente periféricos.
- Adequar os cuidados e a capacidade instalada nos serviços de internamento para resposta às necessidades de cuidados (incluindo diagnóstico laboratorial, condições de climatização dos serviços, medidas de controlo de infeção, stocks de medicamentos e expansão da área de internamento);
- Adequar a capacidade instalada de cuidados intensivos (quando aplicável e se necessário);

- Assegurar a gestão da quimioprofilaxia e terapêutica da gripe (de acordo com as orientações nacionais (DGS), incluindo no que respeita à ativação da Reserva Estratégica Nacional de Zanamivir).
- Assegurar a disponibilidade e gestão da terapêutica farmacológica para a COVID-19.

Cada unidade de saúde deve assegurar a ampla divulgação das medidas preventivas gerais acima descritas, implementá-las e promover o seu cumprimento. Medidas de excecionalidade deverão ser implementadas em função da avaliação do risco, de forma articulada, por decisão do Direção Regional da Saúde e do SESARAM, E.P.E.RAM.

2.3. COMUNICAÇÃO

Os circuitos de comunicação devem ser garantidos pelo Direção Regional da Saúde e pelas Unidades do Sistema Regional de Saúde, para garantia da atempada e efetiva divulgação de informação preventiva, identificação do risco e implementação das ações de resposta.

A divulgação de informação, comunicação do risco e medidas a adotar deverá ser feita a dois níveis, para a população e para os profissionais de saúde, utilizando como recurso todos os meios disponíveis, designadamente, as páginas de internet institucionais (Direção Regional da Saúde, SESARAM E.P.E., outras unidades de saúde e outras instituições parceiras), a comunicação social, as redes sociais e outros suportes de comunicação.

A comunicação deve incluir informação sobre:

- Situação epidemiológica da gripe e de outras infeções respiratórias na RAM, em Portugal e no Mundo;
- Evolução da campanha regional de vacinação contra a gripe e contra a COVID-19;
- Potencial efeito do frio extremo na saúde da população (compreendendo a descompensação de doenças crónicas) e de outros acontecimentos comuns no Inverno (como as infeções respiratórias, as intoxicações por monóxido de carbono e outros acidentes).
- Medidas de proteção individual para evitar os efeitos diretos e indiretos do frio e das infeções respiratórias (vacinação contra a gripe e COVID-19, higiene das mãos, etiqueta respiratória, vestuário e alimentação adequados, distanciamento social, aconselhamento prévio à procura dos serviços de saúde);
- Informação referente às diferentes respostas excecionais implementadas no âmbito do Sistema Regional de Saúde;
- Informação inerente a outras campanhas de comunicação em curso (prevenção do tabagismo e outras).

2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano é efetuado pela Direção Regional da Saúde, com a colaboração de várias entidades nacionais (DGS; INSA, IP) e regionais (IPMA, IP- Delegação Regional da Madeira; SESARAM, E.P.E.RAM; SRPC, IP-RAM e outros).

De acordo com as suas competências, a Direção Regional da Saúde e as estruturas nacionais mencionadas estarão em articulação com organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), o *European Centre for Disease Prevention and Control* (ECDC) e o *European Influenza Surveillance Network* (EISN).

Os principais indicadores considerados para o acompanhamento deste plano constam do Anexo I. A nível regional e local podem ser considerados adicionais, tendo em conta as necessidades específicas. É considerada a periodicidade semanal ou mensal da monitorização, tendo em conta a tipologia do indicador. Relativamente aos indicadores que implicam recolha ativa a partir dos serviços de saúde ou de outras fontes dos dados (ex: alguns indicadores de produção hospitalar) é agregada por semana epidemiológica (segunda a domingo), e diária, sempre que se justifique.

A Direção Regional da Saúde faz a avaliação final, após a finalização do período de vigência do plano, tendo como referência os indicadores de monitorização apresentados.

4. MODELO DE GOVERNANÇA

O Plano de Contingência para o Inverno é o referencial para os serviços de saúde da RAM, sendo dinamizado pela Direção Regional da Saúde. A Direção Regional da Saúde acompanha a implementação do plano, divulga informação relevante à população e no Sistema de Saúde, emite documentos orientadores e normativos e promove a articulação interinstitucional no âmbito deste plano.

O SESARAM, E.P.E.RAM promove a comunicação com a população e assegura a resposta do sistema público, nos diferentes níveis de prestação de cuidados, articulando diretamente com a Direção Regional da Saúde. Esta função é complementada pela comunicação e resposta nas restantes unidades do Sistema Regional de Saúde.

No âmbito das suas competências, os Delegados de Saúde de cada Concelho são envolvidos nos planos de ação locais e estabelecem a necessária ligação com a Autoridade de Saúde Regional/ DRS.

Se houver um agravamento significativo das condições meteorológicas e/ou da situação epidemiológica da COVID-19 poderá ainda ser ativado o Grupo de Crise definido pela Secretaria Regional da Saúde, integrando entidades como a Direção Regional da Saúde; SESARAM, E.P.E.RAM; SRPC, IP-RAM; Delegação Regional da Madeira do IPMA, IP; ISSM, IP-RA;M e outras entidades; que funcionará no contexto regional e em articulação com as entidades nacionais envolvidas na resposta a eventos excecionais (DGS; INSA, IP e outros).

ANEXO I - PRINCIPAIS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Indicador	Fonte de informação
Condições meteorológicas	
Temperaturas máximas e mínimas observadas e previstas	IPMA, IP - Delegação Regional da Madeira
Avisos meteorológicos para temperaturas mínimas	
Procura Serviços de Saúde (SRS)	
Consultas em cuidados de saúde primários (CSP)	
Nº total de consultas em CSP	SESARAM, E.P.E. RAM
Nº total de consultas não programadas em CSP	
Nº total de consultas em CSP, por síndrome gripal (R80)	
% de consultas em CSP, por síndrome gripal	
Nº total de consultas em CSP, por COVID-19	
% de consultas em CSP, por COVID-19	
Nº total de consultas em CSP, por grupo etário	
Nº total de consultas em CSP, por síndrome gripal, por grupo etário	
% de consultas em CSP, por síndrome gripal, por grupo etário	
% de consultas em CSP por síndrome gripal a utentes com idade ≥ 55 anos	
Nº total de consultas em CSP, por COVID-19, por grupo etário	
% de consultas em CSP, por COVID-19, por grupo etário	
% de consultas em CSP por COVID-19 a utentes com idade ≥ 55 anos	
Consultas em urgência hospitalar (UH)	
Nº total de consultas em UH	SESARAM, E.P.E. RAM
Nº total de consultas em UH, por síndrome gripal	
Nº de consultas em UH, por síndrome gripal por grupo etário	
% de consultas em UH, por síndrome gripal	
Nº total de consultas em UH, com internamento	
Nº de consultas em UH, por síndrome gripal com internamento	
Nº total de consultas em UH, por COVID-19	
Nº de consultas em UH, por COVID-19 por grupo etário	
% de consultas em UH, por COVID-19	
Nº de consultas em UH, por COVID-19 com internamento	
Internamentos em Unidades de Cuidados Intensivos (UCI)	
Nº total de admissões em UCI	SESARAM, E.P.E. RAM
Nº de casos de gripe em UCI	
% de doentes com gripe admitidos em UCI	
Nº de casos de COVID-19 em UCI	
% de doentes com COVID-19 admitidos em UCI	
Emergência médica (Serviço de Emergência Médica Regional- SEMER)	
Nº total de ocorrências	SRPC, IP- RAM
Nº total de acionamentos	
Incidência da síndrome gripal	
Estimativas de incidência de síndrome gripal	

Indicador	Fonte de informação
Identificação e caracterização dos vírus em circulação (Vigilância laboratorial)	INSA, IP; DRS
Incidência da COVID-19	INSA, IP; DRS
Estimativas de incidência da COVID-19	
Identificação e caracterização dos vírus em circulação (Vigilância laboratorial)	
Mortalidade	
Nº de óbitos	INSA, IP (VDM)
Mortalidade por todas as causas	
Vacinação contra a gripe	
Nº total de vacinas gratuitas contra a gripe administradas	DRS
Nº total de vacinas contra a gripe registadas no sistema do SESARAM, E.P.E.	
Nº de vacinas contra a gripe administradas por grupo etário	
% de vacinas contra a gripe administradas a utentes com idade ≥ 55 anos	
Estimativas da cobertura vacinal	
Vacinação contra a COVID-19	
Nº total de vacinas contra a COVID-19 administradas	DRS
Nº de vacinas contra a COVID-19 administradas por grupo etário	
% de vacinas contra a COVID-19 administradas a utentes com idade ≥ 55 anos	
Estimativas da cobertura vacinal	
Informação Complementar	
“Captura” da informação através de fontes informais	DRS
Monitorização dos acessos aos destaques/recomendações na página da DRS	
Acompanhamento da atividade gripal no país e todo o hemisfério norte (Europa)	
Monitorização e avaliação do Plano	
Nº de relatórios/boletins elaborados	DRS
Nº de circulares/alertas emitidos	
Nº de planos de contingência locais recebidos na DRS	
Nº de relatórios dos planos de contingência locais na recebidos	

Nota: A estes indicadores juntam-se os previstos nas circulares normativas referenciais, i.e.: Circular Normativa n.º 1797 - Imunoprofilaxia com nirsevimab para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório em Crianças - Época 2023-2024.



DRS
Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Direção Regional da Saúde



Rua 31 de Janeiro, 54/55
9054-511 Funchal
drs@madeira.gov.pt
Tel.: 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs